



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO N. 1/2018**

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a competência delegada por meio do art. 2º, inciso II, da Portaria DG n.3, de 2 de janeiro de 2018 e o disposto no art. 36 da Lei n. 8112, de 11 de dezembro de 1990 e na Instrução Normativa GP N. 38, de 25 de janeiro de 2018, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno de Remoção de Servidores, nos termos deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Interno de Remoção de Servidores objetiva a formação de cadastro de reserva para possível remoção, com mudança de sede, de servidores que prestam serviço neste Tribunal, ocupantes dos cargos mencionados no item 2.1, bem como para equalização de déficit de pessoal entre as unidades organizacionais.
- 1.2. O cadastro de reserva destina-se ao preenchimento, a critério da Administração, dos claros de lotação surgidos nas unidades organizacionais deste Tribunal durante o prazo de validade deste processo seletivo.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO**

- 2.1. As inscrições serão deferidas aos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Analista Judiciário, Área Judiciária; Analista Judiciário, Área



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Gestão de Pessoas

Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal; Analista Judiciário, Área Administrativa e Técnico Judiciário, Área Administrativa.

2.1.1. Não poderá participar do processo seletivo o servidor que:

I - estiver em estágio probatório;

II - tiver sido cedido, redistribuído ou removido nos últimos 365 dias;

III - estiver cedido ou removido para outro órgão;

IV - for parte em processo administrativo ainda não concluído de remoção por permuta entre Tribunais do Trabalho ou de redistribuição, exceto mediante expressa desistência apresentada até o encerramento do prazo para inscrição no Processo Seletivo Interno de Remoção;

V - estiver respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar e

VI - requereu desistência da remoção após a data estabelecida no item 3.8 do Edital de Concurso Interno de Remoção n. 1/2015;

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Período de inscrição: 1º/3/2018 a 6/3/2018.

3.2. O servidor interessado em inscrever-se no processo seletivo interno deverá preencher o formulário de inscrição disponível na Intranet.

3.3. As inscrições apresentadas fora do prazo ou enviadas por meio diverso daquele fixado no item 3.2 serão indeferidas.

3.4. O servidor poderá se inscrever para até 2 (duas) localidades, na mesma ficha de inscrição, sendo possível, durante o período de inscrição previsto no item 3.1, a alteração das opções. Em caso de qualquer tipo de alteração, poderá ser enviado novo formulário de inscrição, sendo considerado válido o último enviado.

3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do servidor.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Gestão de Pessoas

3.6. Eventual desistência deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico [concursoremocao@trt3.jus.br](mailto:concursoremocao@trt3.jus.br) e somente será deferida durante o período de inscrição, após o qual o servidor ficará vinculado à possível remoção.

3.7. O Tribunal não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. A inscrição implicará a aceitação das normas deste edital, conforme declaração a ser prestada no formulário.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios classificatórios:

I - cargo efetivo do TRT da 3ª Região;

II - mais tempo de serviço no TRT da 3ª Região;

III - maior idade e

IV - a maior soma dos percentuais de adicional de qualificação averbados e deferidos até a data da efetivação da inscrição.

4.2 O direito de preferência aos servidores classificados no último concurso de remoção, previsto no art. 13, § 3º, inciso II da Instrução Normativa n. 9/2015, de 22 de setembro de 2015 (Anexo I deste edital), somente subsistirá em relação à localidade de classificação no certame de 2015, e desde que esta seja uma das opções de inscrição neste processo seletivo.

4.3 Formada a lista geral de classificação, os claros de lotação serão supridos de acordo com as prioridades definidas pela Administração, observado o equilíbrio da força de trabalho das unidades organizacionais.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Gestão de Pessoas

4.4 Não havendo servidor habilitado para a localidade onde haja prioridade de lotação, a critério da Administração, a vaga poderá ser preenchida por nomeação.

4.5. Se for o caso de reposição de cargo de lotação surgido em virtude deste processo seletivo, as remoções serão efetivadas em no máximo 15 dias após lotação do servidor que suprirá a vaga.

4.6. A ordem de classificação no Processo Seletivo Interno de Remoção será disponibilizada na *Intranet*.

4.7. O servidor classificado no processo seletivo interno que for removido em decorrência de nomeação para cargo em comissão ou de designação para o exercício de função de assistente de magistrado, dentro do prazo de validade do certame, será automaticamente deste excluído.

4.8. O servidor classificado que requerer remoção por permuta entre Tribunais do Trabalho ou redistribuição será excluído do cadastro de reserva deste certame.

4.9. Caberá recurso até 13/3/2018 contra o resultado preliminar, que será divulgado em 9/3/2018.

4.10. O recurso será recebido somente por meio eletrônico, para o endereço [concursoremocao@trt3.jus.br](mailto:concursoremocao@trt3.jus.br) devendo ser instruído com a documentação comprobatória das alegações.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. É facultado ao servidor requerer prazo para deslocar-se para a nova localidade, contado da publicação da portaria de remoção, com base no art. 18 da Lei n. 8.112/1990.

5.2. Será de responsabilidade do servidor o acompanhamento de todas as fases do processo seletivo e do cronograma abaixo:



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Gestão de Pessoas

1/3/2018 a 6/3/2018	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
1/3/2018 a 6/3/2018	PERÍODO DE DESISTÊNCIA
7/3/2018 a 9/3/2018	APURAÇÃO
9/3/2018	RESULTADO PRELIMINAR
13/3/2018	PRAZO FINAL PARA RECURSO
16/03/2018	RESULTADO FINAL

5.3 O servidor deverá manter atualizados os dados cadastrais no Sistema de Pessoal do Tribunal.

5.4. O servidor deverá comunicar ao gestor da sua unidade de lotação sua participação neste certame.

5.5. Este processo seletivo expira em 30/04/2019.

5.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração deste TRT da 3ª Região.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2018.

Diretora de Gestão de Pessoas



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Gestão de Pessoas

**ANEXO I - EDITAL Nº 1/2018**

<b>Lotação Pretendida</b>	<b>Classificação após remoções PSI 2015</b>	<b>Cargo</b>	<b>Servidor</b>
Aimorés	1	AJOF	Pedro Etienne Arreguy Conrado
Conselheiro Lafaiete	1	AJAJ	Luana Alissa Faustino Dias Paes
	2	AJAJ	Sérgio Ricardo Samper Antunes
	1	AJOF	Kátia Vieira Ribeiro e Silva Pereira
Curvelo	1	AJAJ	Maria Goret Gomes dos Santos Vieira
Divinópolis	1	AJAJ	Sarah Caffaro Carvalhaes
	2	TJAA	Carina Torres Coimbra Morais
	3	TJAA	Mírian Aparecida Barreto da Silveira
	4	TJAA	Carlos Maurício Quintiliano
	5	AJAJ	Pedro Henrique da Silva
	6	TJAA	Ester Vieira de Assis
	7	AJAJ	Rhainer Felipe Tavares
	8	TJAA	Nilson da Silva
	9	AJAJ	Juliana Nogueira Miranda Dantas
Januária	1	TJAA	Kely Cristiani Viana Medrado
	2	TJAA	Claudiney Medrado dos Santos
Juiz de Fora	1	TJAA	Lilian de Araújo Monassa Heide
	2	AJAJ	Fernanda Gróppo Pereira
	3	TJAA	Daiane Silveira Honori
	4	TJAA	Yure Santos Fernandes
	5	AJAJ	Bruno da Rocha Hisse Marques
	6	TJAA	Matheus Croce Quina
	7	TJAA	Fabiola Selani Cruz Reis
	8	AJAJ	Jonas Davi Ribeiro
	9	TJAA	Mônica Fajardo dos Reis
	10	TJAA	Jucilene Carneiro Nunes
	11	AJAJ	Diogo Fortes Vieira Marques
	12	TJAA	Juliana Barbosa Machado
	1	AJOF	Sônia Maria Justo
Lavras	1	AJAJ	Alexandre Ferreira Mourão
	1	AJOF	Ana Cláudia Raimundo Alves
	2	AJOF	Gilson de Assis
Montes Claros	1	TJAA	Eduardo Souza Silva
	2	TJAA	Aline Ataíde Linhares Frota
	3	AJAJ	Adelson Ribeiro Alves
	4	AJAJ	Janaina Gonçalves Gusmão
	5	TJAA	Ricardo Batista de Almeida
	6	TJAA	Reney Sena de Brito



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Gestão de Pessoas

<b>Lotação Pretendida</b>	<b>Classificação após remoções PSI 2015</b>	<b>Cargo</b>	<b>Servidor</b>
Patos de Minas	1	AJAJ	Kátia Regina Souza Ferreira Silva
	2	TJAA	Fabienne Conde Auad
	3	TJAA	Libia de Aguiar
Ponte Nova	1	TJAA	Breno Flecha Assis
Pouso Alegre	1	AJOF	Andreza Magalhães do Nascimento
	2	AJOF	Marcelo de Almeida Matos
São João del Rei	1	TJAA	Wellington Luiz Lopes
	2	TJAA	Maria Adriana Cunha
	3	TJAA	Andrea Chaves de Sousa
	4	TJAA	Éder Lúcio Silva Belo
	1	AJOF	Antônio Garcia da Silva Júnior
Sete Lagoas	1	TJAA	Caroline Batista Martins
	2	AJAJ	Fernanda de Andrade Rocha
Teófilo Otoni	1	TJAA	Willian Rodrigues da Silva
	2	TJAA	Luciana Santana Silva
Três Corações	1	TJAA	Daniel Pereira Martins
Ubá	1	TJAA	Juliano Toledo de Freitas
	2	TJAA	Adriano Silva Mouco
Uberaba	1	AJOF	João Takeshi Hamakami
Viçosa	1	TJAA	Marcelo Ferreira de Resende Bitencourt